DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 301/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada à Rua Alameda Ásia, nº 201, conjunto 01, 1º e 2º andar, Polo Industrial Tamboré, CEP 06.543-312, Santana do Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vittorio Danesi, portador da Carteira de Identidade para estrangeiros RNE nº W331048-5, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, e CPF/MF 008.292.718-99, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.058121/2016-79** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 280/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de **11/12/2019** a **11/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R$ 1.327.655,43 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos),** conforme tabela abaixo:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd. Estimada	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Anual Estimado (R$)
001	17990	Equipamento: Multifuncional Laser Mono, **A4– 45 ppm**	Serv./Mês	4.476	198,00	886.248,00
002	17990	Equipamento: Impressora Laser Mono, **A4 – 52 ppm**	Serv./Mês	12	215,09	2.581,08
003	17990	Equipamento: Multifuncional Laser Mono, **A3 – 45 ppm**	Serv./Mês	48	509,27	24.444,96
004	17990	Equipamento: Impressora Laser Colorida, **A4 – 30 ppm**	Serv./Mês	291	161,99	47.139,09
005	17990	Equipamento: Impressora Laser Colorida, **A3 – 45 ppm**	Serv./Mês	114	568,10	64.763,40
006	17990	Equipamento: Módulo de acabamento	Serv./Mês	18	34,85	627,30
007	25631	Impressão: Multifuncional Laser Mono, **A4– 45 ppm**	Un.	10.800.000	0,0176	190.080,00
008	25631	Impressão: Impressora Laser Mono, **A4 – 52 ppm**	Un.	480.000	0,0176	8.448,00
009	25631	Impressão: Multifuncional Laser Mono, **A3 – 45 ppm**	Un.	240.000	0,0352	8.448,00
010	25631	Impressão: Impressora Laser Colorida, **A4 – 30 ppm**	Un.	324.000	0,1492	48.340,80
011	25631	Impressão: Impressora Laser Colorida, **A3 – 45 ppm**	Un.	156.000	0,2983	46.534,80
					TOTAL GERAL	**1.327.655,43**

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SIMPRESS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa: 12.364.2080.20RK.0042; Ptres: 108366; Fonte: 8100000000; Natureza: 339040.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

Contratada
Vittorio Danesi
CPF nº 008.292.718-99

Vittorio Danesi
Diretor Presidente

Paulo Roberto Alouche
RG: 14.944.870
CPF: 083.637.828-82

Testemunha 1
Nome Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF 047.938.339-18

Testemunha 2
Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SIMPRESS